



Governo Municipal

I PORÃ

I PORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 007/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
- b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2021/2022	23/02/2023 à 24/03/2023	30
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2020/2021	13/03/2023 à 27/03/2023	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2021/2022	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Marta Bueno	06/03/2022/2023	18/01/2023 à 27/01/2023	10
Gildete da Silva	01/03/2022/2023	20/01/2023 à 03/02/2023	15
Edineia Macedo Pereira	17/03/2022/2023	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2021/2022	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2018/2019	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2020/2021	09/01/2023 à 23/01/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2021/2022	24/01/2023 à 07/02/2023	15
Suely Machado Moreira	17/03/2021/2022	10/01/2023 à 08/02/2023	30
Brizza Sampaio de Cosmo	01/03/2019/2020	13/03/2023 à 27/03/2023	15
Andrea Michele Fantin	22/12/2020/2021	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2021/2022	16/01/2023 à 30/01/2023	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2690 Página 331-332 Ano: XI

Data: 17/01/2023

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais; a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação e Cultura.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Amelia Lopes de Oliveria dos Santos	01/10/2020/2021	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Aparecida C. do Espírito Santo	12/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Claudia C. Furiatto	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Cleuza de Lira Despoti	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Evaneide Silva Simonetto	20/07/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Fabiana Aleixo	19/03/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Fabiana Aleixo	19/03/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Fatima Cristina Costa da Silva	10/07/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Francieli Soares dos Santos Vieira	03/05/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Francieli Soares dos Santos Vieira	03/05/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Luiza F. de Oliveira Meneguim	05/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2021/2022	02/01/2023 à 16/01/2023	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2022/2023	17/01/2023 à 31/01/2023	15
Maria de Lourdes	23/07/2022/2023	02/01/2023 à 21/01/2023	20
Rosângela Benites Prossidonio	01/10/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Rosemar Rodrigues Picoli	11/06/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Vanusa Pereira Lima	23/07/2021/2022	02/01/2023 à 31/01/2023	30
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2022/2023	02/01/2023 à 31/01/2023	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de dezembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:177FF0B9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2023 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais; a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo discriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Assistência à Saúde.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Sandra Mara Watanabe do Nascimento	01/03/2021/2022	23/02/2023 à 24/03/2023	30
Roseneide Demetrio Bortoletto	04/05/2020/2021	13/03/2023 à 27/03/2023	15
Denice Gonçalves de Oliveira	01/03/2021/2022	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Marta Bueno	06/03/2022/2023	18/01/2023 à 27/01/2023	10
Gildete da Silva	01/03/2022/2023	20/01/2023 à 03/02/2023	15
Edineia Macedo Pereira	17/03/2022/2023	01/02/2023 à 15/02/2023	15
Maira Ferreira Canova	01/03/2021/2022	09/01/2023 à 07/02/2023	30
Roberval Pereira de Araujo	11/03/2018/2019	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2020/2021	09/01/2023 à 23/01/2023	15
Rita Helena Furlanetto Alborgheti	12/03/2021/2022	24/01/2023 à 07/02/2023	15

Suely Machado Moreira	17/03/2021/2022	10/01/2023 à 08/02/2023	30
Brizza Sampaio de Cosmo	01/03/2019/2020	13/03/2023 à 27/03/2023	15
Andrea Michele Fantin	22/12/2020/2021	22/02/2023 à 08/03/2023	15
Daniela Bortoni Montovani	06/03/2021/2022	16/01/2023 à 30/01/2023	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 04 de janeiro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:48070745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2023

DECRETO Nº 010/2023
DATA: 13.01.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I e II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	104	175.000,00
TOTAL			R\$ 175.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (135)	104	25.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (137)	103	100.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais (138)	104	50.000,00
TOTAL			R\$ 175.000,00

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2099/2022 de 22.11.2022 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D8E1E4DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA